

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001520250220000142

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação de empresa para realizar a terraplanagem da área destinada à implantação de um espaço esportivo comunitário Tipo-A em Jaguaribe/CE surge da demanda por infraestrutura adequada ao desenvolvimento esportivo e recreativo da população local. Sob a perspectiva do interesse público, a intervenção é fundamental para promover a inclusão social, melhorar a qualidade de vida e fortalecer a integração comunitária.

O problema identificado é a carência de espaços públicos adequados para práticas esportivas, o que limita as oportunidades de lazer e o desenvolvimento de habilidades físicas e sociais entre os residentes do município. A formação de áreas esportivas contribui significativamente para a educação, saúde e bem-estar da comunidade, além de estimular a economia local por meio do aumento de eventos e atividades que podem atrair visitantes e investimentos.

Nesse contexto, a etapa de terraplanagem é crucial para preparar o terreno, garantindo as condições necessárias para a fase subsequente de construção e adequação do espaço esportivo. A execução bem-sucedida desta atividade deve assegurar que o projeto atenda plenamente aos objetivos definidos e respeite os princípios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

A proposta da contratação está devidamente fundamentada nos princípios da economicidade, legalidade e eficácia, conforme estabelecido pela Lei 14.133, garantindo que o processo de licitação para a seleção da empresa executora seja conduzido de maneira transparente, competitiva e alinhada ao interesse público.

#### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria do Esporte	Ângela Maria Alves Leite

#### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a escolha da melhor solução para a execução da terraplanagem, ao mesmo tempo em que se observam critérios e práticas de sustentabilidade, leis e regulamentações específicas, e padrões mínimos de qualidade e desempenho. Esses requisitos são estabelecidos para assegurar que a contratação atenda aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade, conforme a Lei 14.133/2021.

- **Requisitos Gerais:**
  - Experiência comprovada em serviços de terraplanagem de igual ou maior complexidade.
  - Capacidade técnica para execução dentro do prazo estimado de 7 semanas.
  - Acessibilidade e viabilidade logística para operação de máquinas pesadas no local.
- **Requisitos Legais:**
  - Observância das normas trabalhistas e de segurança do trabalho vigentes.
  - Cumprimento das determinações legais municipais, estaduais e federais relacionadas ao meio ambiente e uso do solo.
  - Possuir todas as licenças e autorizações necessárias para a execução da terraplanagem.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
  - Utilização de técnicas e materiais que minimizem o impacto ambiental, observando práticas de baixo impacto.
  - Plano de gestão de resíduos e rejeitos sólidos gerados durante a obra.
  - Adoção de medidas para controle de erosão e gestão de águas pluviais.
- **Requisitos da Contratação:**
  - Execução de terraplanagem conforme especificações do projeto técnico fornecido pela administração.
  - Disponibilidade de equipe qualificada e equipamentos apropriados e em bom estado de conservação e funcionamento.
  - Reportar regularmente o progresso das atividades e quaisquer dificuldades enfrentadas durante o processo.

Para atender a necessidade especificada, são essenciais os requisitos acima elencados. Suprimem-se exigências desnecessárias e especificações excessivas para não prejudicar o caráter competitivo da licitação futura, focando-se na obtenção de uma solução que ofereça a melhor relação custo-benefício, seja sustentável e cumpra os padrões de desempenho exigidos.

#### 4. Levantamento de mercado

Para a contratação de uma empresa apta a realizar o serviço de terraplanagem na área de implantação de espaço esportivo comunitário tipo-A em Jaguaribe/CE, foram levantadas e consideradas as seguintes soluções de contratação frequentemente adotadas entre fornecedores e órgãos públicos:

##### 1. Contratação Direta com o Fornecedor:

A contratação direta ocorre quando a necessidade é atendida por meio da seleção de um fornecedor específico, sem a realização



de um processo competitivo, geralmente em casos onde a escolha do fornecedor pode ser justificada por critérios técnicos ou legalmente permitidos.

## 2. Contratação através de Terceirização:

Nesse modelo, uma empresa é contratada por um órgão público para prestar o serviço necessário, assumindo toda a gestão operacional e execução do trabalho, liberando o órgão das responsabilidades diretas da execução.

## 3. Formas Alternativas de Contratação:

Incluem a utilização de consórcios de empresas, parcerias público-privadas ou adesão a sistemas de registro de preços, que poderiam ser mais indicados em situações específicas, como a necessidade de escala de operações ou compartilhamento de riscos e benefícios.

Através da análise do levantamento de mercado e considerando a especificidade e complexidade média do serviço de terraplanagem, bem como a disponibilidade de empresas qualificadas na região, a solução mais adequada para atender as necessidades desta contratação é a **contratação direta com o fornecedor**. Este modelo permite uma maior controle sobre a qualidade e os prazos do serviço, alinhando-se com a modalidade de dispensa eletrônica permitida pela legislação vigente, garantindo a eficiência e economicidade no processo.

## 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a execução da terraplanagem da área destinada à implantação do espaço esportivo comunitário Tipo-A envolve um conjunto de etapas técnicas e administrativas que asseguram o atendimento pleno do objetivo final, qual seja, a preparação adequada do terreno para a construção subsequente das instalações esportivas. As principais etapas e considerações da solução proposta são:

- **Mobilização e Preparação do Canteiro de Obras:**

Envolve a instalação de equipamentos, preparação do local para operação das máquinas, e estabelecimento de medidas de segurança no trabalho, respeitando as normas técnicas pertinentes.

- **Execução da Limpeza e Desmatamento da Área:**

Realiza-se a remoção da vegetação e quaisquer obstáculos existentes, com atenção às regras ambientais aplicáveis e seguindo práticas que minimizem riscos ao ecossistema local.

- **Execução da Terraplanagem:**

Compreende a escavação, movimentação e nivelamento do solo, observando o projeto técnico e adaptações necessárias em função das características geológicas e topográficas do terreno.

- **Compactação do Solo:**

A fase de compactação busca garantir a estabilidade e uniformidade do solo, de acordo com as especificações de engenharia que asseguram a durabilidade da obra futura.

- **Finalização e Limpeza:**

A última fase consiste na organização e limpeza da área, assegurando que o terreno esteja pronto para as próximas fases de construção, além de cumprir com todas as exigências documentais.

- **Considerações Técnicas e Ambientais:**

A solução inclui um plano de gerenciamento de resíduos e medidas de mitigação de impactos ambientais, em conformidade com as normativas ambientais vigentes.

- **Adequação a Normas Legais:**

Todo o processo respeita as diretrizes da Lei 14.133/2021, especialmente nos aspectos ligados à eficiência, planejamento e interesse público, proporcionando uma solução técnica e economicamente viável.

- **Integração com Projetos Futuros:**

A solução prevê a flexibilidade e adequação do terreno para possíveis expansões ou modificações futuras, alinhando-se às necessidades estratégicas da administração pública e à demanda populacional.

A execução dessas fases ocorrerá conforme cronograma pré-estabelecido, respeitando prazos e orçamentos definidos, garantindo assim o sucesso do projeto e sua conformidade com o interesse público.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	TERRAPLANAGEM	1,000	Serviço

Especificação: TERRAPLANAGEM



## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	TERRAPLANAGEM	1,000	Serviço	101.071,53	101.071,53

Especificação: TERRAPLANAGEM

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 101.071,53 (cento e um mil e setenta e um reais e cinquenta e três centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo não parcelamento da contratação do serviço de terraplanagem para a implantação do espaço esportivo comunitário Tipo-A foi baseada nos seguintes critérios:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O serviço de terraplanagem é considerado tecnicamente indivisível, uma vez que sua execução requer uma sequência lógica e integrada de atividades, cuja fragmentação poderia causar perda de sinergia e impacto na funcionalidade e qualidade do resultado final.
- Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do serviço de terraplanagem não é viável, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, pois pode comprometer a eficácia do nivelamento e compactação do solo, que são essenciais para a estabilidade estrutural do espaço esportivo a ser implantado.
- Economia de Escala:** O não parcelamento assegura a manutenção da economia de escala, uma vez que a contratação integral permite negociações mais vantajosas em termos de custos com fornecedores de grande porte, que dispõem de capacidade para entregar todo o serviço de forma otimizada e eficiente.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O mercado da região de Jaguaribe demonstra possuir fornecedores qualificados, capazes de atender à demanda integralmente, sem a necessidade de divisão em lotes, o que poderia, ao contrário, limitar a participação de empresas com capacidade técnica e operacional adequadas.
- Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão de não parcelar foi fundamentada na análise de que a divisão do objeto resultaria em perdas significativas, incluindo a potencial perda de economia de escala e impactos negativos nos resultados desejados, como a qualidade e a segurança do projeto final.
- Análise do Mercado:** Estudos de mercado indicam que a contratação integral se alinha às práticas setoriais e viabiliza a seleção de um fornecedor que atenda plenamente às exigências técnicas e de prazo, assegurando a melhor contratação para a Administração Pública.

Portanto, a opção pelo não parcelamento atende aos princípios da eficiência e da economicidade, conforme orientações da Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada execução do serviço de terraplanagem para a Secretaria de Esporte do Município de Jaguaribe/CE.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de contratação para a terraplanagem da área de implantação do espaço esportivo comunitário Tipo-A encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribe para o exercício financeiro em vigor. Tal alinhamento evidencia o compromisso da administração com a execução estratégica de projetos que buscam promover infraestrutura de qualidade e impulsionar o desenvolvimento social através do esporte na região.

A inclusão desta demanda no Plano de Contratações Anual demonstra a prioridade dada pela Secretaria de Esporte em atender as necessidades da comunidade local, garantindo que os recursos disponíveis sejam alocados de maneira eficiente e eficaz. Este planejamento tem como objetivo assegurar a implementação de soluções que estejam em consonância com as políticas públicas vigentes e os interesses coletivos, reforçando o compromisso com a promoção do bem-estar social.

Além disso, a contratação planejada contribui para a racionalização dos processos administrativos, evitando contratações emergenciais e favorecendo a obtenção de condições mais vantajosas para a administração pública. Esta abordagem estratégica é fundamental para garantir a continuidade dos serviços e o sucesso dos projetos no município de Jaguaribe, refletindo diretamente nos benefícios proporcionados à população.

## 10. Resultados pretendidos

A contratação da empresa especializada para a realização da terraplanagem na área de implantação do espaço esportivo comunitário Tipo-A em Jaguaribe/CE visa alcançar diversos resultados alinhados ao interesse público e às diretrizes da Lei 14.133/2021. Os principais resultados pretendidos são:

- Desenvolvimento de Infraestrutura:** Garantir que a área destinada ao espaço esportivo seja devidamente nivelada e preparada, proporcionando um ambiente adequado para a construção subsequente e para a prática esportiva segura e eficiente.
- Promoção do Bem-Estar Social:** Fomentar o acesso da comunidade local a atividades esportivas e de lazer, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e integração social dos cidadãos de Jaguaribe.
- Eficiência e Economicidade:** Assegurar que a execução da terraplanagem seja realizada dentro dos prazos e custos estimados, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência na utilização dos recursos públicos.
- Sustentabilidade Ambiental:** Minimizar os impactos ambientais da obra, promovendo práticas sustentáveis que respeitem a legislação ambiental vigente e que incluam medidas mitigadoras adequadas.
- Base para Iniciativas Futuras:** Criar uma infraestrutura que sirva como base para futuras expansões ou melhorias, alinhando-se ao planejamento de longo prazo do município para o desenvolvimento esportivo e social.

Os resultados esperados serão monitorados e avaliados conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, garantindo que todas



as fases da contratação sejam transparentes e pautadas pela legalidade e eficiência.

## 11. Providências a serem adotadas

- **Capacitação da Equipe:** Promover treinamentos específicos para os servidores e empregados designados para a fiscalização e gestão do contrato, garantindo que estejam aptos a acompanhar a execução da terraplanagem conforme as normas e especificações.
- **Adequação Logística:** Verificar e preparar as condições de acesso ao terreno para facilitar a entrada e movimentação de equipamentos de terraplanagem, bem como garantir a segurança de todos os envolvidos e do entorno.
- **Gestão Ambiental:** Aprovar plano de manejo ambiental que contemple ações de controle de erosão, gestão de águas pluviais e demais medidas mitigadoras necessárias para minimizar impactos ambientais durante a execução da obra.
- **Autorização e Licenças:** Obter todas as autorizações e licenças indispensáveis junto aos órgãos ambientais e entidades competentes antes do início das obras, assegurando que a execução da terraplanagem esteja em conformidade legal.
- **Acompanhamento Climático:** Monitorar as previsões meteorológicas para adequar o cronograma de execução conforme as condições climáticas, evitando atrasos e garantindo a eficácia das ações.
- **Comunicação com a Comunidade:** Desenvolver um plano de comunicação para manter a comunidade informada sobre as etapas do projeto e eventuais impactos temporários, buscando garantir o suporte e a participação social positiva.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Para a presente contratação, optou-se por não adotar o sistema de registro de preços. A justificativa para essa decisão baseia-se nos seguintes fatores:

- **Especificidade do Projeto:** A contratação para a realização da terraplanagem do espaço esportivo comunitário Tipo-A é uma atividade específica e pontual, sem previsão de repetitividade que justificaria o estabelecimento de um registro de preços.
- **Inexistência de Necessidade de Aquisição Recorrente:** Dado que a terraplanagem é um serviço único e exclusivo para a implantação deste projeto específico, não há demanda contínua ou frequente que beneficiaria de um sistema de registro de preços.
- **Oportunidade de Mercado:** O levantamento de mercado indica a disponibilidade de empresas qualificadas para atender essa necessidade específica, sendo mais vantajoso um processo contratual direto, que pode assegurar melhores condições de negociação e adaptação às particularidades do projeto.
- **Lei 14.133 e Gestão Eficiente dos Recursos:** Conforme a Lei 14.133, o uso do registro de preços está mais adequado em situações onde há previsibilidade de repetição e padronização na demanda, o que não é o caso para esta contratação específica.
- **Considerações Orçamentárias:** O orçamento disponível é direcionado para um projeto único e imediato, não havendo justificativa para a manutenção de um registro de preços que implique em compromissos financeiros prolongados ou repetitivos.

## 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Esta seção aborda as razões para vedar a participação de empresas na forma de consórcio no processo de contratação para execução dos serviços de terraplanagem na área de implantação do espaço esportivo comunitário Tipo-A, conforme permite a legislação vigente, mais especificamente a Lei 14.133/2021.

1. **Contextualização Legal:** A Lei 14.133/2021, em seu Art. 15, estabelece condições para a participação de empresas em licitações na forma de consórcio. Contudo, permite que a Administração estabeleça, justificadamente, a vedação para tal participação quando tiver razões técnicas ou administrativas para tanto.
2. **Justificativa para a Vedação:**
  - A natureza do serviço a ser executado, que neste caso é a terraplanagem, não apresenta complexidades técnicas que demandem a formação de consórcios, uma vez que empresas individualmente têm capacidade técnica e de equipamentos para realizar tal serviço.
  - A experiência da Prefeitura de Jaguaribe com contratações anteriores demonstrou que a execução de serviços dessa natureza por empresas individualmente é eficiente e atendeu satisfatoriamente aos requisitos técnicos e econômicos.
  - Evitar a complexidade adicional na gestão e fiscalização do contrato que geralmente acompanha a contratação de consórcios, garantindo maior simplicidade e celeridade ao processo.
3. **Impactos e Benefícios da Vedação:**
  - A vedação proporciona uma simplificação no processo de habilitação e na gestão do contrato, uma vez que trata-se com uma única empresa responsável pela execução do serviço.
  - Reduz os riscos associados a eventuais conflitos internos de consórcios que possam impactar a execução e a qualidade do serviço contratado.
4. **Conclusão:** A vedação à participação de consórcios na presente contratação alinha-se à política de simplificação dos processos licitatórios e de melhoria da eficiência administrativa, assegurando escolha de empresa capacitada que atuará de forma clara e direta na execução dos trabalhos requeridos.



#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A execução do serviço de terraplanagem para a implantação do espaço esportivo comunitário Tipo-A em Jaguaribe/CE pode acarretar impactos ambientais que devem ser previamente identificados e mitigados de acordo com o Art. 18, §1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021. Abaixo estão listados os principais impactos previstos e as medidas mitigadoras correspondentes:

1. **Impacto: Remoção de Vegetação**

Medida Mitigadora: Realizar o desmatamento apenas nas áreas estritamente necessárias, respeitando a legislação ambiental local. Promover o replantio em áreas adequadas para compensação da vegetação removida.

2. **Impacto: Alteração da Qualidade do Solo**

Medida Mitigadora: Implantar práticas de manejo e conservação do solo, como terraplanagem em períodos secos para evitar erosão e compactação controlada para preservação da estrutura do solo.

3. **Impacto: Poluição Sonora e Atmosférica**

Medida Mitigadora: Utilizar máquinas e equipamentos com manutenção em dia para minimizar emissões e ruídos. Restringir atividades de grande impacto sonoro a horários que minimizem incômodo à comunidade local.

4. **Impacto: Geração de Resíduos Sólidos**

Medida Mitigadora: Desenvolver plano de gerenciamento de resíduos sólidos para adequada segregação, armazenamento e destinação de materiais provenientes do processo de terraplanagem.

5. **Impacto: Alteração do Fluxo de Águas Pluviais**

Medida Mitigadora: Implementar sistemas de drenagem que assegurem o escoamento adequado das águas pluviais, prevenindo alagamentos e a erosão do solo na área e em regiões adjacentes.

6. **Impacto: Distúrbios à Fauna Local**

Medida Mitigadora: Realizar levantamento prévio da fauna local e, sempre que possível, realizar ações para preservação de habitats, além de realizar resgate e realocação de fauna em parceria com órgãos ambientais competentes.

As medidas mitigadoras apresentadas buscam assegurar que a obra ocorra em conformidade com as melhores práticas ambientais e legais, promovendo a sustentabilidade e o desenvolvimento local, de acordo com os princípios da Lei 14.133/2021.

#### 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação planejada para a execução do serviço de terraplanagem na área de implantação do espaço esportivo comunitário Tipo-A em Jaguaribe/CE demonstra-se viável e razoável por diversas razões fundamentadas nos princípios e diretrizes da Lei 14.133/2021.

1. **Atendimento ao Interesse Público:** O projeto visa atender ao interesse público ao proporcionar à comunidade local um espaço para atividades esportivas e de lazer, alinhando-se ao princípio do interesse público destacado no Art. 5º da Lei 14.133/2021.
2. **Planejamento Adequado:** As fases do planejamento, desde o estudo técnico preliminar até a execução, estão em conformidade com os princípios de legalidade, eficiência e eficácia, promovendo um uso racional e planejado dos recursos disponibilizados, conforme o Art. 18 da lei.
3. **Viabilidade Técnica e Econômica:** O levantamento de mercado indicou a presença de empresas capacitadas para executar o serviço, confirmando a viabilidade técnica da contratação. A estimativa de valor em R\$101.071,53 encontra-se dentro das práticas de mercado, corroborando a razoabilidade econômica segundo o Art. 23.
4. **Alinhamento com Políticas Públicas:** A proposta contribui para o desenvolvimento social e desportivo local, em sintonia com as metas e diretrizes municipais e estaduais de promoção do esporte e bem-estar, reforçando o princípio do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º).
5. **Ausência de Impedimentos Jurídicos:** Considerando as disposições do Art. 14, não foram identificados impedimentos à participação das empresas pretendidas para a licitação, garantindo um processo isonômico e competitivo.
6. **Contratação Razoável:** A contratação é considerada razoável pois atende adequadamente as necessidades identificadas, com impacto social positivo, e cumpre os requisitos legais em todas as fases, desde o estudo técnico preliminar até a eventual execução do contrato, conforme estabelecido no Art. 18.

Portanto, conclui-se que a contratação da terraplanagem é não apenas viável, mas também alinhada com os princípios da nova legislação de licitações, proporcionando benefícios concretos à comunidade de Jaguaribe.

#### 16. MAPA DE RISCO

##### MAPA DE RISCOS

##### LEGENDA



Tabela 1 – Tabela Pontuação do Risco Analisada

Legenda Nível de Risco		PROBABILIDADE				
		1 – MUITO BAIXA	2 – BAIXA	3 – MÉDIA	4 – ALTA	5 – MUITO ALTA
IMPACTO	5 – MUITO ALTA	5	10	15	20	25
	4 – ALTA	4	8	12	16	20
	3 – MÉDIA	3	6	9	12	15
	2 – BAIXO	2	4	6	8	10
	1 – MUITO ALTO	1	2	3	4	5

Matriz de cálculo de Risco, sendo extremo: >15 a 20; Alto: >8 a 12; Médio: >3 a 6; Baixo: > 1 a 2.

FASE – PLANEJAMENTO

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	PROBABILIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL
1-Incorreta identificação da demanda	Instrução processual inadequada	2	5	10	Verificar corretamente a demanda. Informar-se corretamente junto ao setor responsável pela demanda, solicitando ratificação ou retificação dos objetos	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos	REQUERENTE / ORDENADOR DE DESPESAS
2- Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis	Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado. Realizar capacitações periódicas em Gestão de Riscos da equipe de fiscalização contratual;	2	5	10	Identificar corretamente os problemas a serem resolvidos.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.	ORDENADOR DE DESPESAS



3- Estudos preliminares incorretos	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante	3	5	15	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual	REQUERENTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO
4- Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço.  Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	4	5	20	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço.  Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão	REQUERENTE / ORDENADOR DE DESPESAS
5- Elaboração do termo de referência inadequado	Utilização por parte da contratada de materiais de baixa qualidade bem como emprego de produtos que não possuem nutrientes necessários	3	5	15	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	Refazer o Termo de Referência.	ORDENADOR DE DESPESAS / EQUIPE DE PLANEJAMENTO
6- Indisponibilidades financeira	Não contratação do objeto licitado	2	4	8	Planejamento financeiro para as contratações	Reprogramação de planejamento financeiro	ORDENADOR DE DESPESAS
7- Fracasso da licitação	Atrasos da execução do objeto com aumento da demanda de tráfego não atendido.	3	5	15	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com	REQUERENTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO



	Comprometimento do desenvolvimento e segurança da região.				Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	conhecimento do e condições necessárias em editais	
8- Impugnação do edital	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante	2	5	10	Elaborar o edital corretamente. Atentar as normas e legislações vigentes ao elaborar o editar. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Treinamento da equipe de apoio	ORDENADOR DE DESPESAS / EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**FASE – GESTÃO CONTRATUAL E EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO**

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	PROBABILIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL	
1- Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato	Falha no atendimento das necessidades da obra. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	4	5	20	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.	ORDENADOR DE DESPESAS / FISCAL DE CONTRATO
2- Ausência ou falha na etapa de nomeação do fiscal de contrato	Contratempo no processo de fiscalização	2	5	10	Estabelecer mecanismo (fluxo) que permita ao(s) fiscal(is) utilizar(em) assessoramento técnico e do controle interno da Unidade, a fim de dirimir dúvidas e subsidiá-lo(s) com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.	Definir e mapear as etapas do processo de gestão contratual Elaborar um checklist que auxilie na verificação do atendimento das etapas definidas no controle anterior. Realizar (ou indicar) capacitações e reuniões técnicas periódicas para os servidores envolvidos no processo de contratação.	ORDENADOR DE DESPESAS



3- Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto	5	5	25	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4- Ausência ou falha de procedimentos e instrumentos (modelos, checklists, sistemas) para auxiliar na fiscalização contratual.	Descumprimento contratual	4	5	20	Sistematizar (aplicações, softwares, planilhas e documentos eletrônicos) os instrumentos de verificação (checklists, formulários) de forma a assegurar um acompanhamento e fiscalização mais próximo e detalhado.	Mapear o processo, orientando a equipe de execução e fiscalização que execute a lista de verificação (POP/checklist) para servir como orientação e base da gestão contratual.	ORDENADOR DE DESPESAS / FISCAL DE CONTRATO
5- Falha ou ausência de gerenciamento dos riscos pelas áreas responsáveis.	Ausência de instância de governança	4	5	20	Instituir Comitê Interno de Governança;	Normatizar a obrigatoriedade do gerenciamento dos riscos mapeados na etapa de planejamento da contratação; Realizar capacitações periódicas em Gestão de Riscos da equipe de fiscalização contratual.	ORDENADOR DE DESPESAS / EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Jaguaribe / CE, 6 de março de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*assinado eletronicamente*  
MARCELO DIÓGENES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

*assinado eletronicamente*  
Lorena de Carvalho Ramos  
MEMBRO

*assinado eletronicamente*  
Jucie Dantas Rodrigues Diogenes  
MEMBRO

